

Decreto nº 211, de 03 de Dezembro de 1.986.

Dispõe sobre as tarifas dos serviços de transportes coletivos de Jacupiranga e das outras proximidades:-

José Fernandes Bertola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Decreto

Artigo 1º - Fica a "Viação Mina do Vale Itde", autorizada a cobrar a partir de 03 de dezembro de 1.986, para os itinerários abaixo, as seguintes Tarifas:

<u>Trajeto</u>	<u>Tarifa</u>
Jardim Botujuru x Centro	Cz\$ 1,50
Jardim Botujuru x Cajati	Cz\$ 2,50
Cajati x Centro	Cz\$ 2,00
Vila Tatu x Centro	Cz\$ 3,50
Quaraú x Cajati	Cz\$ 1,50
Lencol x Centro	Cz\$ 3,50
Braco Feio x Centro	Cz\$ 1,50
Arre Preta x Cajati	Cz\$ 2,50
Arre Preta x Centro	Cz\$ 4,00
Capitão Braz x Cajati	Cz\$ 1,80
Capitão Braz x Centro	Cz\$ 3,00
Barro Branco x Centro - Cajati	Cz\$ 3,00

Artigo 2º - As tarifas estabelecidas pelo presente Decreto

9201

048

to deverá ser afixada em local visível, nos colé-
tivos da empresa.

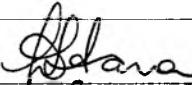
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jauaperanga, 03
de dezembro de 1986.


José Fernandes Bertola
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia da
Administrativa da Prefeitura Municipal de
Jauaperanga, aos 03 de dezembro de 1986.


Laura de Souza Lara
Serviço de Administração